



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.612, DE 09 DE MARÇO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVO PONTUAL NO DECRETO Nº 5.611/2021."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.611/2021 que passa vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 10. Ficam suspensos todos os prazos administrativos a partir de 06/03/2021 até 19/03/2021, exceto os prazos de Processos Licitatórios."

Art. 2º. Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO